



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, S/N, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 28/2024 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 4 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE
PRAEI 2025
IFPI *Campus* Piripiri**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Piripiri.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI Campus Piripiri, por meio da Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas no *Campus* Piripiri.

| CRONOGRAMA | |
|--|------------------------|
| ATIVIDADE | PERÍODO |
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 04/12/2024 |
| INSCRIÇÕES LINK: https://bit.ly/praei2025 | 05 A 20/12/2024 |
| PROVA OBJETIVA | 10/01/2025 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | 15/01/2025 |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | 16/01/2025 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 17/01/2025 |

| | |
|---|-------------------|
| ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA) | 22/01/2025 |
| RESULTADO FINAL | 24/01/2025 |
| ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE/ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES E ENTREGA DO MATERIAL DAS MONITORIAS. | 04/02/2025 |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI | 11/03/2025 |

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI será desenvolvido em **duas etapas**:

I - primeira etapa: essa etapa acontecerá um mês antes do início das aulas regulares do período letivo de 2025 e ocorrerá na forma de monitorias presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), dividida entre planejamento e execução da monitoria e acontecerá durante o turno da manhã;

II - segunda etapa: essa etapa acontece após quinze dias do início das aulas do ano letivo de 2025. Ocorre na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais. Essa etapa acontecerá no contraturno das turmas, ou seja, no período da tarde.

2.2 O PRAEI será executado pelo Campus Piripiri sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS

| VAGAS* | | | | | | |
|--------|-------------|--|--|--|--|-------|
| CAMPUS | DISCIPLINAS | | | | | TOTAL |
| | | | | | | |

| Piripiri | TURNO** | Líng. Portuguesa | Matemática | Química*** | Física*** | - |
|----------|---------|------------------|------------|------------|-----------|----|
| | Tarde | 1 | 1 | 1 | 1 | 04 |

** Os classificados além do quantitativo de vagas serão incluídos no cadastro reserva.

** O turno da monitoria, durante a realização da primeira etapa, será no período da manhã. A partir da segunda etapa, a monitoria acontece no contraturno das turmas, ou seja, no período da tarde.

*** As vagas das disciplinas de Química e Física serão ocupadas somente no período letivo de oferta da disciplina, com exceção da realização da 1ª etapa, onde todas as disciplinas serão ofertadas;

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo o aluno do IFPI Campus Piripiri que atender os seguintes requisitos:

I – possuir matrícula ativa em uma das turmas do Ensino Médio Integrado, Ensino Técnico Concomitante/Subsequente ou Ensino Superior (cursos de Graduação);

II – não estar cursando o primeiro e nem o último módulo do curso.

4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

4.3 O candidato matriculado no Ensino Médio Integrado do IFPI/Campus Piripiri, para assumir a vaga de monitor, não deve ter sido reprovado em nenhum módulo do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

4.4 Nenhum candidato poderá concorrer a vaga no turno em que esteja matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/praei2025> , conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 O período de Inscrição será de **05 a 20/12/2024**;

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição preencher os dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF:

I - Documento de Identidade (frente e verso);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número do CPF não esteja no documento de identidade);

III - Declaração de Matrícula atualizada fornecida pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitida pelo SUAP;

IV - Histórico escolar atualizado fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitido pelo SUAP;

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I,II,III e IV terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da nota da prova objetiva e da nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), constante no histórico escolar atualizado.

6.2 A prova objetiva acontecerá no dia 10/01/2025, às 14:00 (quatorze) horas, na sala 15 (quinze), com a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

6.3 A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, específicas a cada uma das disciplinas que serão ofertadas na monitoria e a qual o candidato(a) se inscreveu (Língua Portuguesa, Matemática, Química e Física). As questões que envolvam cálculos, estes cálculos precisam constar na prova. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. **A prova objetiva terá CARÁTER ELIMINATÓRIO**: o candidato que obtiver nota **abaixo de 7,0 (sete) pontos será desclassificado.**

6.4 O candidato deverá obter na Prova Objetiva e no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação, caso contrário será eliminado do processo de seleção.

6.5 Recurso contra o resultado da prova objetiva: a folha para preenchimento contra o resultado da prova objetiva está no **ANEXO II** deste Edital. Após o preenchimento, o candidato(a) deve salvar o arquivo em PDF e enviar para o e-mail: pedagogiapiripiri@ifpi.edu.br no prazo estabelecido no cronograma de execução. Recurso enviado fora do prazo não será considerado para análise.

6.6 Os conteúdos da prova objetiva de cada disciplina estão no **ANEXO I** do Edital.

6.7 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção de Ensino do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final (NF) do candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Análise do Índice de Rendimento Acadêmico:

$$NF = (\text{Prova Objetiva} + \text{Análise do Rendimento Escolar})/2.$$

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I - maior nota na Prova Objetiva;
- II - maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 As bolsas de monitoria serão pagas mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para os monitores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática serão pagas 10 bolsas (referente ao 1º e 2º semestre letivo de 2025) e para os monitores das disciplinas de Química e Física serão pagas 05 bolsas (conforme o período letivo de oferta da disciplina, ou seja, no 1º ou 2º semestre de 2025).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I - na 1ª etapa, o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria;
- II - na 2ª etapa, o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos

alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III - registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à Equipe Pedagógica;

IV - orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V - aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI - preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII - relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII - apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX - apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X - desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I - programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II - orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III - capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV - promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V - promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI - avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII - acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII - acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX - identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I - sensibilizar a comunidade escolar;

II - divulgar o Edital;

IV - implementar todas as etapas previstas no Edital;

V - acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI - arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII - responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-Reitoria de Ensino;

VIII - organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria em apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025, conforme oferta de vagas.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Campus.

PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA

Diretor Geral
IFPI *Campus* Piripiri

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE
PRAEI 2025
IFPI *Campus* Piripiri

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

ESTUDO DO TEXTO: Interpretação de textos verbais e não verbais; Intertextualidade; Polissemia; Sinonímia, antonímia, paronímia; Variações linguísticas; Denotação e conotação; Funções da linguagem; Figuras de linguagem.

ANÁLISE LINGUÍSTICA: Fonética e fonologia; Morfologia – estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe – uso e função das classes gramaticais, relações de sentido entre termos e orações; Concordância Verbal e Nominal; Ortografia; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º graus; Sistemas de Equações; Radiciação.

QUÍMICA:

Propriedades da Matéria; Misturas e Substâncias; Transformações físicas e químicas da Matéria; Modelo Atômico e Elemento Químico; Classificação Periódica dos Elementos; Reações Químicas; Introdução à Bioquímica.

FÍSICA:

Força; Trabalho e Energia; Potência; Ondas; Eletricidade e Magnetismo.

